ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

ANEXO II

PARECER REFERENCIAL N. 001.001/DMP

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DESACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO FATO IMPEDITIVO DE CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO – ART. 111 DA LEI N. 14.133/2021.

LISTA DE VERIFICAÇÃO	Doc./Fls
1. **Recebimento e autuação do pedido** de prorrogação do prazo de execução contratual encaminhado por contratada.	
2. **Verificação da existência de documentos comprobatórios** das alegações doa contratada que justificariam a impossibilidade de cumprimento do prazo contratual inicialmente estabelecido.	
3. No caso de **inexistência de documentos comprobatórios** das alegações que estariam relacionadas à impossibilidade de cumprimento do prazo contratual inicialmente estabelecido, solicitar à contratada que apresente os documentos pertinentes, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da ciência da notificação.	
4. **Não havendo apresentação dos documentos no prazo de 5 dias úteis**, está configurada a hipótese prevista no Parecer Referencial n. 001.001/DMP, qual seja, não comprovação documental dos fatos alegados para o pedido de prorrogação do prazo de execução contratual, como exige o art. 6º, XVII da Lei n. 14.133/21, o que leva ao indeferimento do pedido.	
5. **Certificada a não apresentação dos documentos, deve-se elaborar uma informação,** nos autos, indicando que o caso se amolda fática e juridicamente ao paradigma e encartar a lista de verificação anexa a este parecer referencial	
6. **Encaminhar os autos** que tratam do pedido de prorrogação do prazo de execução ao **Diretor de Material e Patrimônio**, responsável por analisar a demanda, acolher a aplicação do Parecer Referencial n. 001.001/DMP e submeter ao Diretor-Geral Administrativo.	

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA

Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME E SILVA PAMPLONA**, **ASSESSOR TÉCNICO**, em 02/07/2021, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOULART**, **ASSESSOR TÉCNICO**, em 05/07/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JULLYANA KROON TOMAZ SOARES**, **ASSESSOR TÉCNICO**, em 05/07/2021, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MANUELA STEFANI CARDOSO**, **ASSESSOR TÉCNICO**, em 07/07/2021, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **5617652** e o código CRC **09DA321F**.

0068667-38.2019.8.24.0710 5617652v5